



Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 825/00

DATA: 20 de dezembro de 2000.

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Pérola ao Meritíssimo Juiz de Direito Dr. RUY ALVES HENRIQUES FILHO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º) Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pérola, ao Meritíssimo Juiz de Direito Dr. RUY ALVES HENRIQUES FILHO, tendo em vista os relevantes serviços prestados a esta Comarca.

Art.2º) A entrega do referido Título será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal, por ocasião do mês de março de 2001.

Art.3º) As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art.4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Pérola, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2000.

(a) JOÃO PACHECO
Prefeito Municipal